

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - PBG S/A de 23/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 81/2022, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(1) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(2) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(3) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:</p> <p>(a) Envio ao Escriturador: Nome: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone - Atendimento a acionistas: - 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Pessoa para contato: Não há pessoa específica.</p> <p>(b) Envio diretamente à Companhia O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, ao Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000; Assunto: Boletim de Voto a Distância; A/C: Departamento Jurídico; ou ao Endereço Eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br.</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e</p> <p>(iii) digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas: · Documento de identidade com foto do acionista</p> <p>b) Para pessoas jurídicas: · Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e · Documento de Identidade com foto do representante legal.</p> <p>c) Para Fundos de Investimento: · Último Regulamento consolidado do Fundo; · Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e, · Documento de identidade com foto do representante legal.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000 Endereço Eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PBG S/A de 23/04/2025

Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.
Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Telefone - Atendimento a acionistas:
- 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
- 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Pessoa para contato: Não há pessoa específica.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]

1. Em relação ao item 1, apreciar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]

2. Em relação ao item 2, deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa UM

César Gomes Júnior

Cláudio Avila da Silva

Mauro do Valle Pereira

Nilton Torres de Bastos Filho

Geraldo Luciano Matos Junior

Maria Laura de Santos Tarnow

Márcio Leal da Costa Lobo

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa UM

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PBG S/A de 23/04/2025

voto múltiplo.

César Gomes Júnior [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Cláudio Avila da Silva [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Mauro do Valle Pereira [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Nilton Torres de Bastos Filho [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Geraldo Luciano Matos Junior [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Maria Laura de Santos Tarnow [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Márcio Leal da Costa Lobo [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa UM

Jorge Muller / Maro Marcos Hadlich Filho

Carlos Eduardo Zoppello Brennand / Ricardo Laus Gutierrez

Mario Augusto de Freitas Baptista / Luiz Fernando Francalacci

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa UM

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTBL3]

9. Em relação ao item 5, fixar a remuneração global no montante de R\$ 12,3 milhões/ano.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____